Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 31/08/2012.
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3559

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao 1º Concurso de Vídeos "Irati em Imagens", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o 1º Concurso de Vídeos "Irati em Imagens", dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados, conforme consta do regulamento.

Art. 2º - O pagamento da premiação será efetuado pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente, sendo:

- 1º lugar – R$ 1.000,00 (mil reais);
- 2º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º lugar – R$ 250, 00 (duzentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de agosto de 2012.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal